



Marcos Antônio Cunha Cajueiro (OAB 5661/AL)
Maria Alice Costa Cavalcante (OAB 15875/AL)
Mayara Santos da Silva (OAB 11420/AL)
Moisés Batista de Souza (OAB 7190A/AL)
Mysael Sibaldo Torres Tenório Bezerra (OAB 13108/AL)
Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP)
Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 9395A/AL)
Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB 3432/CE)
Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB 23599/CE)
Renata Cristina Praciano de Sousa (OAB 14941A/AL)
Rogério Ricardo Lucio de Magalhães (OAB 5576/AL)
Roselson Lobo Silva Júnior (OAB 14200/AL)
Rousseau Omena Domingos (OAB 9587/AL)
Samuel Freitas Cerqueira (OAB 4037/AL)
Taciana Nunes de França Andrade (OAB 6509/AL)
Valdeildo da Silva Santos (OAB 13619/AL)
Vânia Maria de Araújo Oliveira (OAB 14531/AL)
VINÍCIOS DE OLIVEIRA BERNI (OAB 51477/RS)
Wagner Marcelo Ferreira da Silva (OAB 15697/AL)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE ARAPIRACA / CÍVEL RESIDUAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0012/2022

ADV: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA (OAB 6128/AL), ADV: LUCIANO HENRIQUE G. SILVA (OAB 6015/AL) - Processo 0707827-83.2018.8.02.0058 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral - EXEQUENTE: Quitéria Barbosa de Oliveira Cordeiro - EXECUTADO: OI MOVEI - Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, fica(m) a(s) parte(s) Ré intimada(s), na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar(em) o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 527,05, conforme boleto de pag. 548, que deverá ser impresso, sob pena de expedição de certidão ao FUNJURIS (Resolução TJ/AL nº 19/2007) para inscrição na dívida ativa estadual, após o que será arquivado o processo. Caso seja remetida a Cobrança ao Funjuris, e ocorrendo o pagamento, devidamente atualizado, após a emissão da supracitada certidão de débito, deverá o interessado entregar a ficha de compensação bancária quitada na sede do FUNJURIS, que se responsabilizará pela devida baixa, além de oficiar à secretaria de onde se originou o débito acerca do referido pagamento (Resolução nº 19/2007, art. 33, § 6º).

Luciano Henrique G. Silva (OAB 6015/AL)
Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB 6128/AL)

3ª Vara de Arapiraca / Cível Residual - Atos Cartorários e Editais

Autos nº: 0706377-42.2017.8.02.0058
Ação: Recuperação Judicial
Requerente: Dismoto Distribuidora de Motocicletas Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

O(a) Exmo (a) Dr.(a) Silvana Maria Cansanção de Albuquerque, Juíza(a) de Direito da 3ª Vara Cível de Arapiraca- AL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA (DISMOTO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.434.805/0001-55, estabelecida à Av. Governador Lamenha Filho, n.º 484, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP 57.304-820, requereu a Recuperação Judicial c/c Tutela Provisória de Urgência.

Objetivo: CONVOCAÇÃO de todos os Credores da Devedora para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, de forma híbrida (presencial e virtual através da plataforma eletrônica ZOOM), a ser realizada no dia 04 / 02 / 2022 (1.ª convocação) às 09:30 horas, no auditório do Tribunal do Juri do Fórum desta Comarca e 21 / 02 / 2022 (2.ª convocação) no mesmo horário e local, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial.

Por intermédio do presente, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, ficando CONVOCADOS todos os Credores da Devedora para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada no dia 04 / 02 / 2022 às 9:30 horas, no auditório do Tribunal do Juri do Fórum desta Comarca., a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual), com base no art. 7º da recomendação nº 110/2021 do CNJ, facultando as partes e credores o comparecimento do modo que melhor aprover. O Administrador judicial, deverá seguir as recomendações sob nº 110/2021 do CNJ, a plataforma eletrônica que será realizada a assembleia será a ZOOM. Os credores deverão indicar e-mail para recebimento de dados de acesso à plataforma que será utilizada para realização da AGC, bem como apresentar os documentos de representação necessários para participação no conclave, sob pena de sua participação na Assembleia restar indeferida. É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente. Para solução de problemas de acesso à plataforma, os credores deverão entrar em contato com o Administrador Judicial, por meio de telefone ou de aplicativo de mensagens WhatsApp, no número (082)99981-1264, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC. A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES terá como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial, ocasião em que a será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso



não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, instalada com a presença de qualquer número de credores, no mesmo horário e local do dia 21/02/2022. O cadastramento de e/ou representante habilitado começará às 08:00 horas e se encerrará às 09:30 horas, devendo o credor e/ou representante comparecer no dia do evento, munido(s) de documento de identificação pessoal original com foto e CPF. A Assembleia ora tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação da Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo representante do Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Daniel Salgueiro da Silva. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, perante o Administrador Judicial, por meio disponibilizados nos autos, habilitar os advogados/representantes legais com o envio da documentação hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da Assembleia, observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do plano e suas alterações no site eletrônico do tribunal de justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br), por meio da consulta processual de 1º grau, conforme decisão de pág. 1465. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, na sede e nas filiais da recuperanda e publicado na forma da lei. Eu, Otaciana Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei.

Arapiraca, 10 de janeiro de 2022.

Silvana Maria Cansanção de Albuquerque
Juíza de Direito

4ª Vara de Arapiraca / Fazenda Pública - Intimação de Advogados

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE ARAPIRACA / FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO DURVAL MENDONÇA JÚNIOR
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EMILIANA REZENDE NETA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0014/2022

ADV: WESLEY SOUZA DE ANDRADE (OAB 5464/AL) - Processo 0000671-27.2014.8.02.0058 - Procedimento Comum Cível - Anulação - RÉU: Antônio Carlos Barbosa Gama e outro - Autos nº: 0000671-27.2014.8.02.0058 Ação: Procedimento Comum Cível Autor: Claudiwayner Fernandes de Amorim Réu: Antônio Carlos Barbosa Gama e outro ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, fica a parte Executada Antonio Carlos Barbosa Gama intimada, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 93,13, sob pena de expedição de certidão ao FUNJURIS (Resolução TJ/AL nº 20/2010) para inscrição na dívida ativa estadual, após o que será arquivado o processo. Arapiraca, 10 de janeiro de 2022 Emiliana Rezende Neta Técnica Judiciária

Wesley Souza de Andrade (OAB 5464/AL)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE ARAPIRACA / FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0013/2022

ADV: JOSÉ VENTURA FILHO (OAB 3053/AL) - Processo 0702352-88.2014.8.02.0058 (apensado ao processo 0003515-47.2014.8.02.0058) - Embargos à Execução Fiscal - Dívida Ativa - EMBARGANTE: JOVELINO JOSÉ DE LIMA e outros - Pelo exposto, rejeito os embargos à execução fiscal, para julgá-los improcedentes. Condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 8% (oito por cento) sobre o valor da execução. Com o trânsito em julgado, devidamente certificado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arapiraca, data registrada no sistema. Durval Mendonça Júnior. Juiz de Direito

ADV: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS (OAB 6749/AL), ADV: JOÃO ALVES DE MELO JÚNIOR (OAB 24277/PE), ADV: TIAGO MÁRIO CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ (OAB 9772/AL) - Processo 0711535-10.2019.8.02.0058 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - EXEQUENTE: Município de Arapiraca - EXECUTADA: Jeane de Queiroz Carvalho dos Santos - Pelo exposto, com fundamento no art. 924, inciso II, c/c art. 925, ambos do CPC, julgo extinta a execução, com resolução do mérito executivo. Deixo de condenar o(a) executado(a) no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, por ter sido o pagamento efetuado antes da citação. Intime-se a Fazenda Pública para reembolsar a quantia paga pela parte executada, equivalente aos honorários advocatícios. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arapiraca, data registrada no sistema. Durval Mendonça Júnior Juiz(a) de Direito

João Alves de Melo Júnior (OAB 24277/PE)
João Paulo Carvalho dos Santos (OAB 6749/AL)
José Ventura Filho (OAB 3053/AL)
Tiago Mário Chagas Ferro Coelho da Paz (OAB 9772/AL)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE ARAPIRACA / FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0015/2022

ADV: FÁBIO BARBOSA MACHADO (OAB 9850/AL) - Processo 0003523-39.2005.8.02.0058 (058.05.003523-9) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - EXECUTADA: Francisco Gonçalves de Souza e outro - Autos nº: 0003523-39.2005.8.02.0058 Ação: Execução Fiscal Exequente: Fazenda Pública Estadual Executado: Francisco Gonçalves de Souza e outro ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, fica a parte Executada intimada, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 753,07, sob